PUBLICADO NO ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

JORNAL: <u>Cissomasul</u> EDIÇÃO: 1981 - 2017

50.000.00

EDITADO EM: 24



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAPORÃ

R, DEPUTADO FERNANDO SALDANHA S/N 15905342/0001-28 Exercício: 2017

DECRETO Nº 1177, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.258

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

O(A) PREFEITO(A) MUNICIPAL DE JAPORA, no uso de suas atribuições legais.

DECRETA:

Suplementação (+)

Artigo 10.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$50.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

	0.	apioinoni	agao (·)		00.000,00	
	02	05 01 SECRETARIA MUNICIP		AL DE EDUCAÇÃO		
		44	12.361.0005.2012.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	GESTÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	35.000,00 F.R.: 0 1	01
	02	11 01	FUNDO DE MANUT DES	SENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB		
		111	12.361.0005.2024.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	MANUTENCÃO DO FUNDEB 40% - FUNDAMENTAL Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	10.000,00 F.R.: 0 1	19
02	02	14 01	SECRETÁRIA MUNICIPA			
		181	04.123.0002.2044.0000 3.3.90.14.00 1 000 000	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças Diárias – Civil Recursos do Tesouro - Exercício Corrente RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	5.000,00 F.R.: 0 1	00

Artigo 20.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Anulação:

02	11 01	1 FUNDO DE MANUT DESENV DA EDUC BÁSICA E DE VAL FUNDEB					
	126	12.365.0005.2025.0000 4.4.90.51.00 1 000 000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE Obras e Instalações Recursos do Tesouro - Exercício Corrente RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	-5.500,00 F.R. Grupo: 0 1 19			
	127	12.365.0005.2025.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	MANUTENÇÃO DO FUNDEB 40% INFANTIL - CRECHE Equipamentos e Material Permanente Recursos do Tesouro - Exercício Corrente RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	4.500,00 F.R. Grupo: 0 1 19			

02 14 01 SECRETÁRIA MUNICIPAL DE FINANÇAS





DECRETO Nº 1177, DE 01 DE SETEMBRO DE 2017 - LEI N.258

02	14 01	SECRETÁRIA MUNICIPA	L DE FINANÇAS			
	182	04.123.0002.2045.0000 3.3.90.30.00 1 000 000	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças Material de Consumo Recursos do Tesouro - Exercício Corrente RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	-15.000,00 F.R. Grupo: 0	1	00
	184	04.123.0002.2045.0000 3.3.90.39.00 1 000 000	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Recursos do Tesouro - Exercício Corrente RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	-5.000,00 F.R. Grupo: 0	1	00
	185	04.123.0002.2045.0000 4.4.90.52.00 1 000 000	Gestão das Atividades da Secretaria de Finanças Equipamentos e Material Permanente Recursos do Tesouro - Exercício Corrente RECURSOS QUE NÃO SE ENQUADRAM	-20.000,00 F.R. Grupo: 0	1	00

Anulação (-)

-50.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

JAPORA, 01 de setembro de 2017

VANDERLEY BISPO DE OLIVEIRA PREFEITO MUNICIPAL